

bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

12 — Júri do concurso: Presidente: Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora de Departamento; Vogais efectivos: Dr.ª Ana Isabel Brancal Barata Saraiva, Chefe de Divisão e Dr.ª Ana Maria Puebla Simões, Técnico Superior; Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Cristina Pires Praça, Técnico Superior; Dr.ª Maria Cristina Afonso Maximino, Técnico Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificação e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas: A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do formulário aprovado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Portaria, fornecido pela Autarquia, disponível em www.cm-covilha.pt/camara/regulamento-seformulários/formulários/recursos humanos e remetido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Município, Praça do Município, 6200-151 Covilhã, durante as horas normais de expediente, das 09.00 às 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada atrás mencionada, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

14.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e n.ºs 1 a 3 do artigo 28.º da Portaria:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações académicas, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos e formação profissional;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou do cartão de cidadão, boletim de vacinas;

c) Fotocópia do documento comprovativo de habilitações académicas;

d) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo.

14.2 — Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, ficam dispensados de apresentar, os documentos exigidos, declarando esse facto no requerimento, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

14.3 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura e anteriormente referidos determinará a exclusão do procedimento concursal.

14.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Município, nos termos do artigo 33.º da Portaria.

16.1 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-covilha.pt).

17 — Exclusão e notificação de candidatos — às notificações aplica-se o disposto no artigo 30.º da Portaria, para os candidatos excluídos e convocatórios para os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º da referida Portaria.

18 — A consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, está suspensa conforme comunicação da DGAEP de 05/02/2009.

19 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — será aplicada o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Para efeitos do disposto no número anterior, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, no site do Município e num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

14 de Julho de 2011. — O Vereador em Permanência e Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu Silva*.

304920834

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 15032/2011

Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de 21 Assistentes Operacionais, dos quais 3 para a SOFAA, 5 para a SOFSAN, 1 para a SOFJARD e 12 para a SOFSE

Exclusão definitiva de candidata

O Município de Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas, faz saber nos termos do n.º 3, alínea d) do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que o ofício com os motivos de confirmação de exclusão da candidata Ana Isabel Trindade Ribeiro do procedimento em título, se encontra afixado no local público de editais deste Município, bem como na sua página electrónica, tendo em conta o desconhecimento do domicílio e paradeiro da candidata.

18 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

304930635

Aviso n.º 15033/2011

Renovação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Elvas, datado de 3 de Março de 2011, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, se procedeu à renovação da comissão de serviço de Paulo Jorge Gomes Dias, no cargo de Director do Departamento Financeiro e Desenvolvimento (DFD), por um período de três anos, com início em 14 de Junho de 2011.

20 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

304940533

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Despacho n.º 9417/2011

Torna-se público que por meu despacho, datado de 4 de Julho de 2011 e nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, foram extintas as seguintes subunidades orgânicas:

Na Área de Administração e Recursos Humanos — Da Secção de Atendimento ao Município;

Na Área Financeira — Da Secção de Taxas e Licenças, e da Tesouraria.

Mais se torna público que foi criada a subunidade orgânica designada como Balcão Único Municipal a integrar na Área de Administração e Recursos Humanos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

204947532

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 15034/2011

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vereador do Planeamento da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de Agosto, torna público que, em execução da deliberação da Câmara Municipal de Grândola datada de 18 de Julho de 2011, se procede à abertura do período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor do Parque Internacional de Escultura de Grândola, que terá a duração de 22 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O respectivo processo poderá ser consultado no sítio electrónico do Município (<http://www.cm-grandola.pt>) nas instalações da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Grândola ou na Junta de Freguesia de Melides, todos os dias úteis entre as 9 e as 16 horas.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações e sugestões, as quais